



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 02/2024

Institui o evento “Mostra CB” no âmbito do Município de Campo Belo-MG e dá outras providências.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Belo-MG, a ser comemorado, anualmente, na segunda sexta-feira do mês de abril, o evento “Mostra CB”.

§ 1º - Nos anos em que a segunda sexta-feira do mês de abril coincidir com o feriado da Sexta-feira da Paixão, a “Mostra CB” ocorrerá na terceira sexta-feira do mês de abril.

§ 2º - A “Mostra CB” deverá compor o Calendário Municipal de eventos.

**Art. 2º** - Na data do evento “Mostra CB”, com aval das entidades representativas de cada segmento, serão promovidos eventos públicos, tais como desfiles e stands com produtos regionais e rodas de negócios, sendo também de livre acesso da população que assim deseje participar dos eventos.

**Art. 3º** - Para a realização dos eventos a que se refere o artigo anterior, o Município de Campo Belo/MG fica autorizado a celebrar convênios e/ou contratar empresas especializadas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024.

**Mark Gleison Rodarte**  
Vereador

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
RECEBEU A CÓPIA EM  
RELATOR

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
RECEBEU A CÓPIA  
EM 05/02/24  
RELATOR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
RECEBEU A CÓPIA EM  
RELATOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL  
RECEBEU A CÓPIA EM  
RELATOR



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como propósito instituir o evento "Mostra CB" no âmbito do Município de Campo Belo/MG. A iniciativa busca promover a cultura local, estimular o comércio regional e fortalecer os laços comunitários, proporcionando à população e visitantes uma oportunidade única de celebrar a identidade e os valores do município.

A realização de desfiles, stands com produtos regionais e rodas de negócios durante a "Mostra CB" tem o intuito de promover a diversidade cultural, econômica e social do município. O evento será aberto à população, proporcionando inclusão e fomentando a participação ativa da comunidade.

Diante do exposto, acreditamos que a instituição da "Mostra CB" contribuirá significativamente para o fortalecimento da identidade local, impulsionando o turismo, o comércio e a integração comunitária em Campo Belo-MG.

Ante o exposto, o projeto de lei é profícuo em atender ao interesse público do Município de Campo Belo/MG, razão pela qual pugna por sua aprovação.